



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Nota Informativa SEVISA nº 17/2025

24 de Abril de 2025

Assunto: Estratégia de Vacinação contra a Influenza em 2025.

1. INFLUENZA

A influenza é uma infecção respiratória viral aguda que afeta o sistema respiratório, de elevada transmissibilidade, distribuição global e com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais, podendo também causar pandemias.

Os casos de influenza podem variar de quadros leves a graves e podem levar ao óbito. A influenza é causada pelos tipos A, B, C e D, sendo os vírus A e B responsáveis por epidemias sazonais em seres humanos. Além disso, o vírus influenza A encontra-se especificamente associado a eventos pandêmicos, como o ocorrido em 2009 com a pandemia de influenza A (H1N1)pdm09. Dependendo da virulência dos vírus circulantes, o número de hospitalizações e mortes aumenta substancialmente, não apenas por infecção primária, mas também pelas infecções secundárias por bactérias.

A vacinação é considerada a melhor estratégia de prevenção contra a influenza e possui capacidade de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus, reduzindo o agravamento da doença, as internações e o número de óbitos. Recomenda-se garantir a vacinação, assegurando alta cobertura vacinal em grupos de alto risco.

A vacina influenza, a partir do ano corrente, passa a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), idosos com 60 anos e mais e gestantes. Além disso, a vacinação contra influenza também ocorrerá como estratégia especial para os grupos prioritários.

2. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA

Objetiva reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus influenza na população-alvo para a vacinação em 2025.

2.1 Período

A vacinação contra influenza com a vacina de 2025 começará oficialmente a partir de 7 de abril de 2025. Aos municípios que optarem pela realização de um **dia “D” de mobilização, a data será em 10 de maio de 2025.**

2.2 Meta

Vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação de rotina contra



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreviníveis e Vacinação – ATI

influenza: crianças, gestantes e idosos com 60 anos e mais. Para os demais grupos que serão vacinados na estratégia especial, serão disponibilizados os dados de doses administradas.

2.3 Grupos prioritários a serem vacinados

A estratégia de vacinação ocorrerá em uma só etapa e estão contemplados os grupos conforme a quadro 1.

Quadro 1. Estimativa de pessoas a serem vacinadas segundo o grupo prioritário para vacinação contra influenza em Alagoas, 2025.

Estratégias	Grupos	Nº
Rotina	Crianças de 6 meses a < 2 anos	69.813
	Crianças de 2 anos a < 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias)	237.547
	Gestantes	34.907
	Idosos com 60 anos ou mais de idade	437.667
Especial	Puérperas	5.738
	Povos indígenas	31.994
	Quilombolas	37.724
	Pessoas em Situação de Rua	1.852
	Trabalhadores da Saúde	95.928
	Professores do ensino básico e superior	42.538
	Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento	10.438
	Profissionais das Forças Armadas	975
	Pessoas com deficiência permanente	198.159
	Caminhoneiros	7.784
	Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso	4.341
	Trabalhadores Portuários	2.155
	Trabalhadores dos Correios	950
	População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas	4.858
Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade	107.570	
TOTAL	1.333.887	

Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia de vacinação contra a influenza nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste – 2024/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreviníveis e Vacinação – ATI

Atenção!

A influenza e a covid-19 continuam sendo ameaças para a saúde pública, especialmente para as pessoas não vacinadas. Assim, este Ministério da Saúde recomenda aproveitar a oportunidade da campanha de vacinação contra a influenza para atualização da situação vacinal para covid-19 nos grupos elegíveis.



3. VACINA INFLUENZA TRIVALENTE

As vacinas influenza trivalentes utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2025 deverão apresentar três tipos de cepas de vírus em combinação:

- A/Victoria/4897/2022 (H1N1)pdm09.
- A/Croatia/10136RV/2023 (H3N2).
- B/Austria/1359417/2021 (B/linhagem Victoria).

A vacina influenza trivalente é uma suspensão injetável composta por diferentes cepas do vírus *Myxovirus influenzae* inativados, fragmentados e purificados. As especificações da vacina influenza estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2. Especificações da vacina influenza trivalente (fragmentada e inativada), ano 2025.

Laboratório fornecedor	Instituto Butantan
Indicação	Imunização ativa contra a influenza causada pelos tipos A e B de vírus influenza contidos nesta vacina para indivíduos dos grupos prioritários a partir de 6 meses de idade
Apresentação	Frasco – ampola com dez doses de 0,5 ml
Imagens da Vacina	 
Via de administração	Intramuscular ou subcutânea profunda



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreviníveis e Vacinação – ATI

Volume da dose	Crianças de 6 meses a menores de 3 anos: 0,25 mL Adultos e crianças a partir de 3 anos de idade: 0,5 mL
Prazo de validade e conservação	Doze meses a partir da data de fabricação se conservada na temperatura entre + 2°C e + 8°C. Não congelar
Utilização após abertura do frasco	Sete dias desde que mantida as condições assépticas e temperatura entre + 2°C e + 8°C.

Fonte: Bula do Instituto Butantan/2025.

4. ESQUEMA DE VACINAÇÃO

O esquema vacinal e a recomendação da vacina em crianças são definidos com base na idade no momento da primeira dose da vacina influenza e no número de doses de vacina recebida em temporadas anteriores (pelo menos uma dose).

A vacinação está indicada para toda população indígena, a partir de seis meses de idade, com atenção para o esquema descrito a seguir (Quadro 3).

Quadro 3. Demonstrativo do esquema vacinal para influenza por idade, número de doses, volume por dose e intervalo entre as doses – 2025.

Idade	Número de doses	Volume por dose	Intervalo
Crianças de 6 meses a 2 anos de idade	1 ou 2 doses*	0,25 ml	Intervalo mínimo de quatro semanas. Operacionalmente 30 dias após receber a primeira dose. Deverão ser administradas duas doses para crianças vacinadas pela primeira vez.
Crianças de 3 a 8 anos de idade	1 ou 2 doses*	0,5 ml	Intervalo mínimo de quatro semanas. Operacionalmente 30 dias após receber a primeira dose. Deverão ser administradas duas doses para crianças vacinadas pela primeira vez.
Pessoas a partir de 9 anos de idade	Dose única	0,5 ml	-

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS. *As crianças menores de 9 anos de idade, primovacinas, deverão receber duas doses da vacina influenza com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.

4.1 Administração simultânea com outras vacinas ou medicamentos

A vacina influenza pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e com outros medicamentos, procedendo-se às administrações



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreviníveis e Vacinação – ATI

com seringas e agulhas diferentes em locais anatômicos distintos.

Os tratamentos com imunossupressores ou radioterapia podem reduzir ou anular a resposta imunológica. Esse fenômeno não se aplica aos corticosteroides utilizados na terapêutica de reposição, em tratamentos sistêmicos de curto prazo (menos de duas semanas) ou por outras vias de administração que não causem imunossupressão.

Atenção!

De acordo com a Anvisa, os candidatos elegíveis à doação de sangue que tiverem sido vacinados contra influenza devem ser considerados como inaptos temporariamente, pelo período de 48 horas após a vacinação.

5. PRECAUÇÕES

a. Pessoas apresentando quadro de doenças febris agudas, moderadas ou graves, e/ou caso confirmado de covid-19 (RT-PCR e TR Ag): recomenda-se adiar a vacinação até a melhora do quadro, com o intuito de não serem atribuídas à vacina as manifestações da doença.

b. Pessoas com história de alergia à proteína do ovo (ovoalbumina): evidências demonstram boa tolerância à vacina influenza, indicando que ela pode ser administrada em pessoas com qualquer grau de severidade desta alergia, desde que atendidas as especificidades de cada caso.

i. em pessoas que, após a ingestão de ovo, apresentaram apenas urticária: administrar a vacina influenza, sem a necessidade de qualquer cuidado especial;

ii. em pessoas que, após ingestão de ovo, apresentaram outros sinais mais severos de anafilaxia, como angioedema, desconforto respiratório, vômitos repetidos: administrar a vacina influenza em ambiente adequado para tratar manifestações alérgicas graves (atendimento de urgência e emergência) e, preferencialmente, sob supervisão médica.

c. Em pessoas que receberam anteriormente uma dose de vacina influenza e, após período de até 42 dias, desenvolveram síndrome de Guillain-Barré (SGB): administrar a vacina influenza após avaliação médica criteriosa quanto à relação de benefício-risco da nova dose.

6. CONTRAINDICAÇÕES

- Administração da vacina influenza em crianças menores de 6 meses de idade.
- Administração da vacina influenza em pessoas com história de anafilaxia grave após doses anteriores: Encaminhar para avaliação especializada da relação risco versus



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreviníveis e Vacinação – ATI

benefício da vacinação, de acordo com o contexto epidemiológico local.

7. VIGILÂNCIA DOS EVENTOS SUPOSTAMENTE ATRIBUÍVEIS À VACINAÇÃO OU IMUNIZAÇÃO – Esavi

Os eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização é qualquer situação de saúde (sinal, resultado laboratorial anormal, sintoma ou doença) desfavorável e indesejada que ocorra após a vacinação ou imunização e que não tenha necessariamente relação causal com o processo de vacinação ou com a vacina.

A vacina contra Influenza possui um perfil de segurança excelente e são bem toleradas. São de Vírus inativados, fracionados e purificados, portanto, não contêm os vírus vivos e não causam a doença e os eventos não graves são autolimitados e, muito raramente, podem ser graves, necessitando de assistência de saúde.

Atenção!

Notificar e investigar todos os casos suspeitos de Esavi graves, raros e inusitados, além de erros de imunização, no sistema de informação e-SUS Notifica (módulo Esavi) disponível em <https://notifica.saude.gov.br/login>.

Eventos graves ou óbitos pós-vacinação deverão ser notificados de forma imediata, dentro das primeiras 24 horas de sua ocorrência e fazer contato com o CIEVS /AL através do celular: 98882-9752

8. REGISTRO E INFORMAÇÃO

As doses aplicadas deverão ser registradas nos sistemas de informação e-SUS APS, SI-PNI, nos sistemas próprios ou terceiros que estejam devidamente integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), conforme Portaria GM/MS N.º 5.663, de 31 de outubro de 2024, e Nota Técnica n.º 115/2024-DPNI/SVSA/MS.

O registro será nominal e dar-se-á com a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão. O documento de identificação utilizado, seja ele o CPF ou o CNS, precisa estar cadastrado no Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (CadSUS).

Atenção!

Se o CPF e/ou o CNS forem válidos, mas não estiverem no CadSUS vinculados a determinado paciente, a dose será rejeitada pela RNDS com o erro ERR-EHR983 (paciente não encontrado).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
 Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
 Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
 Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
 Assessoria Técnica de Doenças Imunopreviníveis e Vacinação – ATI

Figura 1. Sistemas de informação e integração à RNDS.



Em situações nas quais os sistemas de registro vacinal NÃO ESTIVEREM integrados à RNDS registrar as doses administradas no SI-PNI. NÃO fazer a transcrição de caderneta nas situações que as doses já estejam na RNDS e NÃO registrar a dose em mais de um sistema, conforme Figura 1

Independente do sistema de informação utilizado para o registro da dose deve-se utilizar a estratégia Rotina ou Especial, conforme quadro 4. Ressaltamos que caso a vacinação ocorra dentro da Escola e na faixa etária (menores ou iguais) ≤ 14 anos o registro será na Estratégia Vacinação Escolar (Nota Técnica nº 22/2025-DPNI/SVSA/MS).

Quadro 4. Sistema de informação, grupo prioritário e estratégia para registro de doses.

Sistema	Grupo	Estratégia
e-SUS APS, SIPNI ou sistemas próprios.	Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias)	Rotina
	Gestantes	
	Idosos com 60 anos ou mais de idade	
	Demais grupos	Especial

Fonte: DPNI/SVSA/MS.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Os dados de doses aplicadas serão disponibilizados nos relatórios dos painéis do LocalizaSUS, para isso, acessar o Painel de Doses Aplicadas por Município de Ocorrência. As informações vacinais também estarão disponíveis no aplicativo ou página do Meu SUS Digital na carteira nacional de vacinação digital do cidadão.

Atenção!

Reforça-se para que os municípios que utilizam o sistema do e-SUS APS para registro de vacinas estejam com a versão mais atualizada do sistema. Para mais informações acessar o link: <https://sisaps.saude.gov.br/esus/> “ABA”.

Para informações adicionais, favor contatar:

Área Técnica das Doenças Imunopreveníveis – (82) 98834-1023.

Assessoria Técnica em Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – pnialcovid@gmail.com.